



## **JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO**

**Processo:** 2026-BL4FN

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### **1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi realizada consulta junto ao Portal Nacional de Compras Públicas de contratações com o mesmo objeto, contratações de outros órgãos públicos, bem como contratações anteriores do próprio município de Vargem Alta..

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 001/2026, nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – peça #32
- Órgão Oficial do Município – peça #31
- Sítio da prefeitura – peça #34



### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são anualmente atualizados por meio de Decreto Federal. Conforme consta na Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação, juntada à peça #13, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais), montante que se encontra abaixo do limite atualizado de 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vigente para essa hipótese, nos termos do Decreto nº 12.807/2025.

Dessa forma, embora a contratação possa ser realizada diretamente, em razão do permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a formalização do presente procedimento de dispensa, devidamente instruído com as certificações e justificativas do gestor demandante, revela-se necessária para demonstrar a observância aos princípios da legalidade, da motivação, da economicidade e do interesse público, bem como para conferir segurança jurídica ao ato administrativo e à formalização contratual.

### **4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de dispensa foi devidamente instruído com a caracterização da situação que justifica a contratação direta, a justificativa do preço e a comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação necessários à execução do objeto.

A escolha do fornecedor baseou-se no critério do menor preço, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada pesquisa de preços no mercado, a fim de aferir a compatibilidade dos valores ofertados com os praticados para objeto de mesma natureza.

Após análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa CONEXÃO ES LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ofertando o menor preço global, compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta observou o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, bem como caracterizada a vantajosidade da contratação, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se propõe a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.

## **5. DOS VALORES OBTIDOS**

Foi obtida uma única proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

<b>Empresa</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
CONEXÃO ES LTDA	300 h	209,00	62.700,00

Em análise aos autos do processo, verifica-se que o valor a ser praticado é o preço de mercado, correspondendo o valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) por hora, compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo. Foram apresentados e entranhados ao processo à peça #37.

### **Habilitação jurídica:**

- Contrato Social – p. 2-8

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ) – p. 10-12
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional – p. 13
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante – p. 14
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante – p. 15
- Certificado de Regularidade para com o FGTS – p. 16
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – p. 17

### **Habilitação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência e concordata – p. 18

### **Habilitação Técnica:**

- Comprovação de aptidão, por meio de atestado de capacidade técnica – p. 19-20

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Diante do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2026.

**Erielle de Lima Nascimento**  
**Agente de Contratação**

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **CONEXÃO ES LTDA**, no valor total de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 13:37:18 -03:00

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 12/02/2026 13:39:08 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2026 13:39:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ST4WHV>